

**Município de Carrapateira****Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município–Ano XXII - Nº. 844 Carrapateira - PB, 04 de dezembro de 2020

**Atos do Poder Executivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
SECRETARIA DE CULTURA****➤ EDITAL nº 01 –****ESTÍMULO A EMPREENDIMENTOS E ESPAÇOS DE CULTURA.**

– Este edital visa selecionar até 02 propostas para Seleção dos espaços de atividades artístico-culturais, por meio de cadastro, com o devido reconhecimento de suas necessidades e despesas de rotina, contemplando-os para receber os benefícios e com condições de oferecer contrapartida social. As propostas contempladas receberão valores individuais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**➤ PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.****EDITAL Nº 01/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
ESTIMULO A EMPREENDIMENTOS E ESPAÇOS DE CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Carrapateira (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando o ajuste da economia no âmbito do trabalho e promoção cultural junto às comunidades urbanas e rurais do município, torna público que está aberto o Chamamento Público para incentivo financeiro aos grupos artísticos de promoção à Cultura, Escolas de Artes, espaços itinerantes como Centros de Cultura, Casas de Farinha, Engenhos e outras espaços credenciamento de propostas de apresentações artísticas, em comunidades urbanas e rurais do município de Carrapateira.

**DO OBJETO**

**01** – O edital prevê a seleção de até 02 propostas de grupos artísticos de promoção à Cultura, Escolas de Artes, espaços itinerantes como Centros de Cultura, Casas de Farinha, Engenhos e outras espaços credenciamento de propostas de apresentações artísticas em comunidades urbanas e rurais de Carrapateira-PB, distritos ou qualquer povoação afastada dos centros urbanos.

**02** – Os projetos contemplados neste concurso serão programados para acontecer somente ao fim do período do Distanciamento Social ocasionado pela pandemia da Covid-19, em cronograma a ser montado entre os contemplados e a Secretaria de Cultura do município.

**03** – Os locais de apresentação referente a contrapartida poderão ser praças, ginásios ou palcos instalados pela Secretaria de Cultura, conforme cada caso dos contemplados para receber os benefícios e com condições de oferecer a contrapartida social.

**04** – Os projetos para apresentação poderão abranger várias categorias artísticas, preferencialmente com atrações tradicionais da cultura popular – tais como grupos folclóricos, violeiros e repentistas, emboladas de coco, quadrinhas juninas, frevo, teatro de rua, exposições artesanais, eventos de literatura de cordel ou qualquer conjunto de criações que emanem de uma comunidade cultural de tradição.

#### **DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES**

**05** – Poderão se inscrever grupos de atrações artísticas em qualquer categoria de Cultura Popular mencionada no Item 04 deste edital.

**06** – A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural.

**06.1** – Não serão aceitas propostas para apresentações de artistas individuais, considerando-se apenas as atrações com dois ou mais integrantes.

**07** – A inscrição no edital ESTIMULO A EMPREENDIMENTOS E ESPAÇOS DE CULTURA é exclusiva para grupos de artistas com atuação em Carrapateira-PB, com a devida comprovação de endereço do proponente.

**08** – As inscrições estarão abertas por um período de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Carrapateira.

**09** – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
- b) – CNPJ – se for o caso
- c) – Nome completo da pessoa responsável
- d) – Nome artístico da pessoa responsável
- e) – CPF da pessoa responsável
- f) – Endereço completo/contatos
- g) – Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável
- h) – Nome do projeto
- i) – Descrição sobre o projeto
- j) – Categoria artística do projeto
- k) – Indicação e Descrição sobre o espaço a ser utilizado
- l) – Breve currículo artístico do responsável ou entidade
- m) – Demonstrações curriculares do proponente ou da entidade
- n) – Anexos curriculares
- o) – Participantes
- p) – Termo de Responsabilidade
- q) – Informação sobre Cadastro

#### **DA AVALIAÇÃO**

**10** – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por 05 (CINCO) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria de Cultura do município de Carrapateira, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos prêmios.

**11** – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

#### **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO**

**12** – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura de Carrapateira.

**12.1.** – Os proponentes não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

**12.2.** – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

**12.3.** – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura de Carrapateira, localizada no endereço: Rua José Vieira, 57, Cep: 58945-000, Carrapateira/PB – no horário das 08:00h às 12:00h.

**13** – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura no que couber.

**14** – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

#### **DA PREMIAÇÃO**

**15** – O valor máximo a ser pago por este concurso será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuído em até 02 propostas selecionadas, com pagamentos de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para cada projeto contemplado.

**16** – Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**17** – Os grupos contemplados deverão mencionar, no material promocional ou durante as atividades de apresentação, as informações de sua seleção no presente edital, de forma falada, impressa ou gravada por qualquer meio, com as seguintes referências: ESTE PROJETO FOI SELECIONADO NO EDITAL “ESTIMULO A EMPREENDIMENTOS E ESPAÇOS DE CULTURA”, DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

**18** – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

**19** – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

**20** – Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Carrapateira, através do email claudinhacultura@gmail.com.

*Carrapateira - PB, 03 de dezembro de 2020.*

**Damiana Silvino Batista**  
**Secretária de Cultura de Carrapateira**

**ANEXO ÚNICO:**

Caso queira se inscrever no edital ESTIMULO A EMPREENDIMIENTOS E ESPAÇOS DE CULTURA, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 01/2020  
(ESTIMULO A EMPREENDIMIENTOS E ESPAÇOS DE CULTURA)**

**01 – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)**

---

**02 – CNPJ**

(Se for pessoa física, digite 000)

---

**03 – Nome completo da pessoa responsável pelo projeto**

---

**04 – Nome Artístico da pessoa responsável pelo projeto**

---

**05 – Nº do CPF**

---

**06 – Endereço Completo**

---

**07 – Comprovante de Residência ou da entidade (anexar cópia legível)**

---

**08 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato**

---

**09 – Nome do seu projeto**

---

**10 – Descreva claramente como será o seu projeto**

---

**11 – Marque a categoria artística do seu projeto**

( ) Dança

- ) Violeiros e repentistas
- ) Emboladas de coco
- ) Música popular
- ) Quadrilha junina
- ) Teatro de rua
- ) Frevo
- ) Cordel
- ) Exposição artesanal
- ) Outra \_\_\_\_\_

**12 – Marque o tipo de espaço onde pretende realizar o projeto**

- ) Praça
- ) Rua
- ) Ginásio
- ) Palco
- ) Outro \_\_\_\_\_

**13 – Escreva uma breve descrição sobre o tipo de espaço a ser utilizado**

---

**14 – Breve resumo do currículo artístico (pessoa física ou entidade proponente)**

---

**15 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área**

*(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))*

---

**16 – Nomes de outros participantes**

---

**17 – Termo de Compromisso**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL “CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. DECLARO, AINDA, QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO FOR DEFINIDO O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA.

- ) Concordo
- ) Não concordo

*(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura do processo de pagamento)*

**18 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura de Carrapateira?**

( ) Sim

( ) Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Carrapateira)

**19– Termo de concordância**

(Concorda com os termos do edital CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS?)

( ) Sim

( ) Não estou de acordo

**➤ EDITAL 02****PRÊMIO “FAÇA EM CASA”**

– Este edital tem como objetivo premiar até 09 trabalhos criativos de artistas de Carrapateira, pertencentes a qualquer área da atuação artística, os quais tenham sido desenvolvidos em suas residências durante o período de Isolamento Social, em face da pandemia da Covid-19. Os candidatos poderão apresentar trabalhos que já foram elaborados ou, ainda, o projeto do que pretendem executar dentro do prazo de validade do Isolamento. Todos os trabalhos premiados deverão ser disponibilizados para uma exposição artística posterior, a ser instalada pela Secretaria de Cultura do município. Os artistas selecionados receberão, individualmente, o valor de até R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) e ainda o Certificado de Premiação fornecido pela Prefeitura Municipal de Carrapateira/SECULT. O valor total do prêmio a ser destinado aos 09 vencedores perfaz o montante de R\$ 8.893,42 (oito mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

➤ **PARA CONCORRER AO “PRÊMIO FAÇA EM CASA”, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.**

## **EDITAL Nº 02/2020**

### **PRÊMIO FAÇA EM CASA**

A Prefeitura Municipal de Carrapateira (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando o estímulo à criação artística e a consciência cidadã para o recolhimento domiciliar no combate à propagação da Covid-19, torna público que estão abertas as inscrições para o **PRÊMIO FAÇA EM CASA, destinado a premiar trabalhos criativos de qualquer área artística que sejam ou tenham sido criados e executados durante o período de Isolamento Social.**

**DO PRÊMIO FAÇA EM CASA**

**01 – O PRÊMIO FAÇA EM CASA** prevê a seleção de até 09 artistas que apresentem amostras de trabalhos desenvolvidos dentro de casa durante o período da pandemia relativa à Covid-19, de acordo com decretos governamentais quanto à duração do Isolamento Social.

**02** – Poderão se inscrever ao Prêmio artistas de qualquer área de atuação, seja Profissional ou Iniciante, com a apresentação de trabalhos em pintura, desenho, escultura, artesanato, performances cênicas, dança, textos literários de qualquer gênero, composição musical ou canto, moda, decoração ou qualquer outra linguagem da criação artística.

**03** – As amostras dos trabalhos realizados deverão ser encaminhadas no ato da Inscrição para o PRÊMIO FAÇA EM CASA, em forma de fotografia ou áudio, vídeo, texto escrito, links ou qualquer outro instrumento conforme o caso específico da linguagem artística, a ser anexado no campo da Ficha de Inscrição.

**04** – Caso não possua obra realizada ou finalizada, artistas interessados em concorrer ao PRÊMIO FAÇA EM CASA poderão se inscrever com o projeto do que pretendem executar, com a descrição conceitual do trabalho, esboço conforme o caso (seja visual, falado ou cantado, escrito, rascunhado ou outra forma específica), bem como, a sua concepção e metodologia de realização, previsão de término e Termo de Compromisso de que a obra será disponibilizada à Secretaria de Cultura de Carrapateira, quando a mesma solicitar.

## DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

**05** – Só poderão concorrer ao Prêmio artistas naturais do município de Carrapateira/PB, ou residentes no mesmo com devida comprovação de domicílio.

**06** – A obra submetida ao **PRÊMIO FAÇA EM CASA** destina-se única e exclusivamente ao presente edital, de modo que, não poderá estar inscrita em outro edital da Prefeitura Municipal de Carrapateira/PB dentro dos benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

**07** – A inscrição poderá ser de trabalho individual ou coletivo.

7.1. Entende-se por Coletivo o que for realizado por grupos de teatro, equipes de filmagem, corpo de baile, bandas de música, corais, associações culturais ou qualquer entidade de expressão cultural, além de outras formas que envolvam mais de uma pessoa na criação e/ou execução.

**08** – Para a inscrição de trabalho coletivo, a mesma poderá ser feita tanto por um representante Pessoa Física, responsável pelas informações e recebimento do Prêmio, como por Pessoa Jurídica, se for o caso de alguma organização formal.

**09** – Estará automaticamente desclassificada qualquer inscrição de trabalho que não seja inédito, que não tenha sido criado durante o período a que se refere este edital (ITEM 01), caso assim seja detectado por algum membro da Comissão de Seleção ou pela Secretaria de Cultura de Carrapateira, bem como poderá ser anulado qualquer prêmio caso haja contestação consistente e comprobatória de qualquer candidato que porventura se sentir prejudicado, dentro do prazo do recurso.

**10** – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- r) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- s) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- t) – Endereço completo/contatos
- u) – Cidade natal
- v) – Comprovante de Residência
- w) – Descrição com histórico resumido das atividades
- x) – Título do trabalho
- y) – Breve descrição do trabalho inscrito
- z) – Período em que a obra foi ou está sendo realizada
- aa) – Anexo(s) com amostra(s) do trabalho inscrito (se já houver)
- bb) – Descrição do trabalho que ainda será realizado (quando for o caso)
- cc) – Aceite do Termo de Compromisso para entrega da obra finalizada
- dd) – Nome da Pessoa Jurídica, grupo ou Espaço Informal (só para inscrição de obra coletiva)
- ee) – CNPJ (se houver e só para inscrição de obra coletiva)
- ff) – Nome da pessoa responsável (só para inscrição de obra coletiva)
- gg) – Nome de artistas envolvidos (só para inscrição de obra coletiva)
- hh) – Área artística do trabalho inscrito
- ii) – Informação sobre Cadastro
- jj) – Termo de concordância

#### **DA AVALIAÇÃO**

**11** – Todas as obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria de Cultura do município de Carrapateira, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos até 09 prêmios.

**12** – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

**13** – As inscrições estarão abertas por um período de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Carrapateira.

#### **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO**

**14** – O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Cultura de Carrapateira.

14.1. Os artistas não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

14.2. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual, deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.



14.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura de Carrapateira, localizada no endereço: Rua José Vieira, 57, Cep: 58945-000, Carrapateira/PB – no horário das 08:00h às 12:00h.

**15** – Eventuais recursos ou contestações, serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura no que couber.

15.1. – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

#### **DA PREMIAÇÃO**

**16** – Cada um dos até 09 (nove) artistas selecionados receberá, a título de premiação pela obra, a importância de até R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), além do Certificado de Premiação a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Carrapateira/Secult.

**17** – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**18** – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**19** – A inscrição para o PRÊMIO FAÇA EM CASA implica na plena concordância com os termos deste edital.

**20** – Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Carrapateira, através do e-mail [claudinhacultura@gmail.com](mailto:claudinhacultura@gmail.com).

*Carrapateira - PB, 03 de dezembro de 2020*

**Damiana Silvino Batista**  
**Secretária de Cultura de Carrapateira**

**ANEXO ÚNICO:**

Caso queira submeter seu trabalho artístico ao PRÊMIO FAÇA EM CASA, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 02/2020  
(PRÊMIO FAÇA EM CASA)****01 – Identificação (nome completo)**

---

**02 – Nome Artístico**

---

**03 – Gênero**

( ) Feminino

( ) Masculino

( ) Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* \_\_\_\_\_

( ) Não quero informar

**04 – Data de nascimento**

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

**05 – Nº do CPF**

---

**06 – Cidade Natal**

---

**07 – Endereço Completo**

---

**08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)**

---

**09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato**

---

**10 – Descreva um breve histórico das suas atividades artísticas**

---

**11 – Título do trabalho artístico submetido ao Prêmio**

---

**12 – Breve Descrição do trabalho inscrito**

---

**13 – Período em que a obra foi ou está sendo realizada**

---

**14 – Envie aqui um anexo com amostra do trabalho**

*(caso o mesmo já esteja finalizado)*

---

**15 – Faça uma descrição do trabalho que ainda será realizado**

*(Só preencher este campo caso o trabalho ainda não esteja feito ou finalizado)*

---

**16 – Termo de Compromisso**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO, QUE APRESENTEI PROJETO DE OBRA ARTÍSTICA COM INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO FAÇA EM CASA”, E QUE ESTAREI DISPONIBILIZANDO O REFERIDO TRABALHO À SECRETARIA DE CULTURA DE CARRAPATEIRA, EM CASO DE MINHA PREMIAÇÃO, PARA POSTERIOR EXPOSIÇÃO PÚBLICA DE TODOS OS TRABALHOS SELECIONADOS.

(  ) Concordo

(  ) Não Concordo

*(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)*

**17 – Nome da Pessoa Jurídica, grupo o espaço de cultura informal**

*(Atenção: só preencher este campo em caso de inscrição de obra coletiva)*

---

**18 – CNPJ**

*(Somente para inscrição de obra coletiva, se houver CNPJ)*

---

**19 – Nome da pessoa responsável pelo trabalho coletivo**

*(Atenção: só preencha este campo em caso de inscrição de obra coletiva)*

---

**20 – Nomes dos artistas envolvidos**

*(Atenção: só preencha este campo em caso de inscrição de obra coletiva)*

**21 – Informe a área artística em o que trabalho inscrito se insere**

(Exemplos: Literatura / Artes Cênicas / Artes Visuais / Decoração, etc...)

**22 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura de Carrapateira?**

( ) Sim

( ) Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Carrapateira)

**23 – Termo de concordância**

(Concorda com os termos do Edital Prêmio Faça em Casa?)

( ) Sim

( ) Não estou de acordo

**➤ EDITAL nº 03 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS**

– Este edital visa selecionar propostas de agentes culturais, pessoas físicas ou entidades de cultura, que tenham bens ou serviços a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Carrapateira – tais como livros, discos, pinturas ou esculturas, peças artesanais, coleções ou acervos, ingressos para apresentações de espetáculos ou outros bens e serviços, de acordo com as condições dos valores propostos por cada proponente, perfazendo um total de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para todas as aquisições

**➤ PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.****EDITAL Nº 03/2020****AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS**

A Prefeitura Municipal de Carrapateira (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura, torna público que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de propostas com a oferta de bens e serviços artístico-culturais a serem adquiridos pelo Governo Municipal.

**DO OBJETO**

**01** – O edital prevê a seleção de propostas com ofertas de serviços e bens artístico-culturais, em quantidade indefinida de acordo com os recursos previstos, para aquisição de produtos ou serviços de criação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais.

**02** – Os proponentes poderão apresentar propostas para vendas de bens ou serviços de sua criação ou manutenção – tais como livros, discos, pinturas ou esculturas, peças artesanais, coleções ou acervos, ingressos para apresentações de espetáculos ou outros bens e serviços.

**02.1** – Os valores dos bens ou serviços serão indicados pelo proponente no ato de inscrição, em campo específico para essas informações no formulário de preenchimento de dados.

**02.2** – Em caso de seleção da proposta, os valores propostos poderão ser negociados entre o proponente e Secretaria de Cultura, considerando a demanda de inscrições e análise de valores de mercado, caso necessário.

**03** – Todos os bens adquiridos farão parte do acervo da Secretaria de Cultura de Carrapateira, a serem distribuídos em seus equipamentos de cultura como museus, galeria, bibliotecas, teatro ou escolas da rede municipal de ensino, conforme a especificidade do material.

**03.1** – Serviços adquiridos para serem realizados, assim como pacote de ingressos de apresentações, propostas de cursos ou outros, serão disponibilizados junto ao público ou setores específicos da sociedade por parte da Secretaria de Cultura, conforme a especificidade do serviço.

#### **DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES**

**04** – Poderão se inscrever artistas autônomos com propostas de bens ou produtos e serviços de sua criação, assim como entidades culturais e até pessoas da sociedade que detenham a propriedade de acervos, coleções, bibliotecas particulares e material de personalidades da história do município, do Estado da Paraíba ou do país, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural.

**04.1** – Em caso de oferta de obra ou material que tenha pertencido a personalidades já falecidas, o proponente deverá apresentar, posteriormente, documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s) – a exemplo de termos de doação, concordância de parentes, contratos ou registros cartoriais ou outras comprovações afins.

**05** – A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural, com propostas de bens ou produtos e serviços conforme as condições nos itens anteriores.

**06** – Escritores, poetas, músicos e artistas visuais poderão apresentar propostas para aquisição de pacotes de livros de sua autoria, assim como pacotes de discos, quadros e conjunto de peças artísticas com indicação da quantidade de exemplares, ou apenas o exemplar de uma única obra, conforme cada caso.

**06.1** – Nos casos do item anterior, a Secretaria de Cultura de Carrapateira, juntamente com a Comissão de Seleção poderá adequar, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de exemplares dos bens para aquisição.

**07** – A inscrição no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS é aberta para proponentes do município de Carrapateira e, também, para pessoas de outros municípios ou estados que tenham ofertas consideravelmente importantes para a preservação da memória, do conhecimento, da pesquisa ou do entretenimento cultural junto à sociedade cajazeirense.

**08** – As inscrições estarão abertas por um período de xxxx dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Carrapateira.

**09** – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

**kk)** – Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)

**ll)** – CNPJ – se for o caso

**mm)** – Nome completo da pessoa responsável

**nn)** – CPF da pessoa responsável

**oo)** – Endereço completo/contatos

**pp)** – Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável

**qq)** – Indicação do bem artístico ou serviço

- rr)** – Ramo de atuação
- ss)** – Descrição do produto ou serviço oferecido
- tt)** – Público alvo de serviço
- uu)** – Informação sobre propriedade
- vv)** – Quantidade oferecida
- ww)** – Estado de conservação em caso de bens
- xx)** – Arquivo(s) dos bens oferecidos
- yy)** – Valor da proposta
- zz)** – Termo de concordância sobre valor ou quantidade
- aaa)** – Informação sobre Cadastro

### **DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**

**10** – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por 05 (CINCO) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria de Cultura do Município de Carrapateira, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha das propostas.

**11** – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

**12** – Não há um número previsto de propostas a serem selecionadas, o que será estabelecido de acordo com o quantitativo de inscritos, importância dos bens e serviços propostos para aquisição e o somatório dos recursos destinados a este edital.

**13** – Todas as propostas selecionadas, conforme cada caso de bens ou serviços, receberão valores diferentes entre si, sejam os mesmos que foram indicados pelos proponentes ou os que foram adequados pela Comissão de Seleção de acordo com o orçamento.

**13.1** – Em caso de alteração nos valores propostos na inscrição, qualquer pessoa contemplada poderá formular a sua desistência na venda dos bens ou serviços, caso não esteja de acordo com os valores.

**14** – O valor máximo a ser pago por este edital será de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**15** – Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

### **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO**

**16** – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária – bem como documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s), conforme o Item 04.01 deste Edital.

**17** – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura de Carrapateira.

**17.1.** – Os proponentes não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

**17.2.** – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

**17.3.** – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura de Carrapateira, localizada no endereço: Rua José Vieira, 57, Cep: 58945-000, Carrapateira/PB – no horário das 08:00h às 12:00h.

**18** – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura que couber.

**19** – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20** – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

**21** – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Carrapateira, através do email [claudinhacultura@gmail.com](mailto:claudinhacultura@gmail.com).

*Carrapateira - PB, 03 de dezembro de 2020*

**Damiana Silvino Batista**  
**Secretária de Cultura de Carrapateira**

**ANEXO ÚNICO:**

Caso queira se inscrever no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 03/2020  
(AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS)****01 – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)**

---

**02 – CNPJ**

*(Se for pessoa física, digite 000)*

---

**03 – Nome completo da pessoa responsável pela proposta**

---

**04 – Nº do CPF**

---

**05 – Endereço Completo**

---

**06 – Comprovante de Residência ou da entidade**

*(anexar cópia legível)*

---

**07 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato**

---

**08 – Marque o tipo de bem cultural ou serviço oferecido**

- Livro(s)
- Folheto(s)
- Disco(s) (CD, Vinil, etc.)
- Pintura (tela(s), quadro(s), etc.)
- Esculturas
- Peças artesanais
- Biblioteca particular
- Coleção ou acervo
- Ingressos
- Curso ou oficina



- ( ) Palestra, aula-espetáculo  
( ) Outro(s) \_\_\_\_\_

**09 – Descreva brevemente o seu ramo de atuação artística**

*(Exemplo 1: Sou artista da área musical ou “xx”, com atuação desde “xx”, etc...)*

*(Exemplo 2: Não sou artista, mas ofereço o acervo “xx” sob minha responsabilidade, etc...)*

---

**10 – Descreva claramente o que você está oferecendo**

*(Exemplo: Estou oferecendo uma tela de minha autoria, intitulada “xx”, em acrílico, medindo “xx”...)*

---

**11 – Público alvo para proposta de serviço**

*(Exemplo 1: Trata-se de uma palestra ou curso sobre “xx” para o público “xx”, etc.)*

*(Exemplo 2: Se não for serviço, responda apenas “Não é o caso”)*

---

**12– Informação sobre propriedade**

*(Aqui informar se é obra de sua autoria ou se é um bem/acervo de terceiro(s) sobre sua propriedade atual)*

*(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)*

---

**13 – Quantidade oferecida**

*(Informar a quantidade de obras/bens, peças, unidades de acervo, ingressos, carga horária em caso de serviço, outros)*

*(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)*

---

**14 – Descreva o estado de conservação dos bens oferecidos**

*(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)*

---

**15 – Arquivo(s) dos bens oferecidos**

*(Anexar uma ou mais imagens do produto que você está oferecendo)*

*(Obs.: Se for serviço oferecido, pode indicar links ou vídeos/imagens de experiências anteriores)*

---

**16 – Valor da proposta**

*(Informe o valor que deseja receber pelo conjunto de bens ou serviço oferecidos)*

---

**17 – Termo de Concordância de Valor e Quantidade**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL “AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA, QUE O VALOR PROPOSTO NA MINHA INSCRIÇÃO PODERÁ SER ADEQUADO CONFORME A DEMANDA DE

INSCRITOS, ASSIM COMO A QUANTIDADE AMPLIADA OU REDUZIDA EM RELAÇÃO AOS BENS QUE ESTOU OFERECENDO, E QUE TAMBÉM PODEREI APRESENTAR DESISTÊNCIA CASO NÃO CONCORDE COM A PROPOSTA DA SECRETARIA DE CULTURA DE CARRAPATEIRA.

( ) Concordo nestes termos

( ) Não concordo

**18 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura de Carrapateira?**

( ) Sim

( ) Não

➤ **EDITAL 04**

**INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA**

– Este edital tem por objetivo selecionar 07 propostas de profissionais, em qualquer segmento de arte, para ministrar cursos ou oficinas artísticas junto a alunos que buscam a iniciação ou aperfeiçoamento dentro da modalidade oferecida, de forma Virtual, durante o período de Isolamento Social ou Presencial, com restrições. Cada ministrante selecionado receberá o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por suas aulas, totalizando a quantia de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

➤ **PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.**

## **EDITAL Nº 04/2020**

### **INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA**

A Prefeitura Municipal de Carrapateira (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que estão abertas as inscrições para professores de arte em geral, ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios, artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultural, com devida comprovação, para ministrar aulas de aperfeiçoamento, de preparação ou de iniciação em qualquer área artística, destinadas a contribuir com o desenvolvimento sociocultural no município e com o incentivo ao talento.

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**01** – O edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística DISPÕE ACERCA DA SELEÇÃO DE 05 (CINCO) propostas de cursos ou oficinas de arte para, em seguida, atender pessoas do município de Carrapateira, de forma Virtual, durante a pandemia da Covid-19, ou de forma Presencial com restrições e em obediência às determinações governamentais e orientações em saúde, com carga horária a ser definida e proposta pelo proponente no ato da inscrição, conforme a metodologia e dinâmica da oficina ou curso a ser aplicado.

**02** – O proponente inscreverá sua proposta para ministrar curso ou oficina, de acordo com a sua concepção para transmitir conhecimento e experiência prática, em qualquer área de sua especialidade, a exemplo de Escrita Criativa, Artes Cênicas em geral (circo, teatro, dança), Música, Cinema e/ou Audiovisual, Pintura, Desenho, Artesanato,

Escultura, Quadrinhos, Arte de Rua, Cultura Popular, Livro e Leitura ou qualquer atividade artística que venha ao encontro do interesse e anseios da sociedade civil em termos de aprendizado.

## DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

**03** – Poderá se inscrever qualquer artista com capacidade de transmissão de conhecimento de sua área específica, bem como professores de arte ou outros com domínio do tema proposto no Formulário de Inscrição, que sejam naturais de Carrapateira/PB ou com domicílio comprovado no referido município, preenchendo a Ficha de Inscrição no site da Prefeitura Municipal de Carrapateira.

**04** – O período de duração de curso ou oficina, bem como a sua carga horária, ficará a critério do próprio ministrante conforme o seu conceito e metodologia, devendo estes dados ser informados na Ficha de inscrição, inclusive com previsão de início e término das aulas.

**05** – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- bbb)** – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- ccc)** – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- ddd)** – Endereço completo/contatos
- eee)** – Cidade natal
- fff)**– Grau de Escolaridade
- ggg)** – Comprovante de Residência
- hhh)** – Descrição com histórico resumido das atividades
- iii)** – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar
- jjj)** – Breve descrição da proposta
- kkk)** – Descrição da metodologia a ser aplicada
- lll)** – Tempo de duração e carga horária do curso/oficina
- mmm)** – Forma de aplicação – Virtual ou Presencial
- nnn)** – Público alvo / Quantitativo de alunos
- ooo)** – Necessidades técnicas
- ppp)** – Previsão de início e término das aulas
- qqq)** – Finalidade esperada
- rrr)** – Anexos comprobatórios da atividade exercida
- sss)** – Área de atuação da proposta inscrita
- ttt)** – Informação sobre Cadastro
- uuu)** – Termo de concordância

**06** – A forma de aplicação das aulas, Virtual ou Presencial, deverá ser informada com descrição do formato para cada caso, em espaço para preenchimento que estará disponível no Formulário de Inscrição, considerando que a forma Presencial deverá obedecer aos critérios de distanciamento entre os alunos presentes, uso de máscaras, bem como a devida higienização dos mesmos e um controle de presenças de participantes que não possibilite qualquer espécie de aglomeração humana – tudo isso enquanto durar o período de distanciamento social, conforme as orientações das autoridades de saúde e decretos governamentais.

**07** – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item 09 deste edital), bem como de seus parentes diretos e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Carrapateira/PB.

**08** – As inscrições estarão abertas por um período de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e só poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Carrapateira/PB.

#### **DA SELEÇÃO**

**09** – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria de Cultura do Município de Carrapateira, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 07 proponentes.

**10** – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**11** – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

**12** – Após a divulgação dos resultados, a Secretaria de Cultura procederá com a abertura pública de inscrições para alunos que queiram participar dos cursos e oficinas, de acordo com os critérios técnicos que foram propostos pelos ministrantes selecionados.

**13** – Cada ministrante receberá, a título de remuneração pelas aulas, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), por meio de abertura de processo junto à Secretaria de Cultura de Carrapateira/PB.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14** – A inscrição para ministrar aulas de cursos ou oficinas de Incentivo à Formação e Preparação Artística implica na plena concordância com os termos deste edital.

**15** – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Carrapateira, através do email [claudinhacultura@gmail.com](mailto:claudinhacultura@gmail.com).

*Carrapateira - PB, 03 de dezembro de 2020*

**Damiana Silvino Batista**  
**Secretária de Cultura de Carrapateira**

**ANEXO ÚNICO:****Caso queira inscrever sua proposta de aulas, preencha na íntegra o formulário anexo:****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 04/2020  
(INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA)****01 – Identificação (nome completo)**

---

**02 – Nome Artístico**

---

**03 – Gênero** Feminino Masculino Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* \_\_\_\_\_ Não quero informar**04 – Data de Nascimento**

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

**05 – Nº do CPF**

---

**06 – Cidade Natal/UF**

---

**07 – Endereço Completo**

---

**08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)**

---

**09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato**

---

**10 – Grau de Escolaridade** Ensino Fundamental Completo Ensino Fundamental Incompleto Ensino Médio Completo Ensino Médio Incompleto Ensino Superior Completo Ensino Superior Incompleto Pós-graduação**11 – Descreva um breve histórico das suas atividades**

---

**12 – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar**

---

**13 – Descreva um breve conceito da proposta que pretende ministrar**

---

**14 – Descreva a metodologia de aplicação das aulas**

---

**15 – Tempo de duração e carga horária do curso ou oficina**

---

**16 – Marque abaixo qual será a forma de aplicação das aulas**

( ) Virtual (por meio remoto)

( ) Presencial (com restrições de distanciamento e orientações de saúde)

**17 – Descreva qual o público alvo**

---

**18 – Quantitativo de alunos participantes**

---

**19 – Necessidades Técnicas**

*(Descreva o tipo de espaço e material que necessita para ministrar suas aulas)*

---

**20 – Responda qual a previsão de início e término das aulas**

Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

**21 – Finalidade esperada**

*(Descreva sucintamente qual será o resultado positivo das aulas. Caso tenha alguma proposta de finalização do curso, informe também o seu planejamento, para melhor compreensão)*

---

**22 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área**

*(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))*

---

**23 – Selecione a área da sua proposta de oficina ou curso**

*(Obs. Se a proposta abrange mais de uma área, marque cada caso)*

( ) Música

( ) Literatura (livro e leitura, edição de livros, escrita criativa, etc.)

( ) Teatro (Interpretação, encenação, dramaturgia, iluminação, maquiagem, figurino, etc.)

( ) Produção artística

( ) Audiovisual – Cinema, Vídeo, etc...

( ) História e/ou Pesquisa

- Dança
- Artes Visuais (Pintura, Desenho, Design, Ilustração, Fotografia)
- Escultura
- Artesanato
- Arte Circense em geral
- Montagem técnica (*som, luz, cenotécnica em teatro, cinema, show e/ou eventos etc.*)
- Biblioteca
- Museologia
- Arquivo
- Contação de histórias ou recitação
- Arte de rua (*animação ou intervenção urbana, hip-hop, grafiteagem, etc.*)
- Cultura Popular (*folguedos populares, folclore*)
- Cultura de tradição (*raízes de cultos religiosos, gospel, manifestações comunitárias, etc.*)
- Outro ramo de atividade: (*Marque e descreva aqui o tipo de atividade*) \_\_\_\_\_

**25 – Já possui seu Cadastro de Artista ou Profissional na Secretaria de Cultura de Carrapateira?**

- Sim
- Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Carrapateira)

**26 – Termo de concordância**

(Concorda com os termos do Edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística?)

- Sim
- Não estou de acordo

